

EDITAL UCB Nº 088/2022**VAGAS REMANESCENTES PRIL****PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES**

Em decorrência da existência de vagas remanescentes e cadastro de reservas, a Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública a abertura das inscrições para admissão nos cursos de graduação abaixo mencionados, no 1º semestre de 2023, por meio de Processo Seletivo na modalidade de Vestibular Digital e ENEM, para os câmpus de Taguatinga e Ceilândia, a partir do Programa institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares, para as vagas remanescentes do Edital UCB nº 057/2021.

1. DOS CURSOS, TURNOS, UNIDADE DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Os cursos abaixo serão ofertados no Câmpus Taguatinga, localizado na QS 07 Lote 1 – Taguatinga Sul, para o **turno noturno**.

Curso	Ato Legal	Grau	Duração	Vagas Bolsas 100%	Vagas Bolsas 100% - Cadastro de Reservas
Ciências	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018.	Licenciatura	8 semestres	08	20
Matemática	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018.	Licenciatura	8 semestres	05	20
Pedagogia	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	03	20
Letras - Português	Portaria de Renovação de Reconhecimetro 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	05	20

1.2 Os cursos abaixo serão ofertados no Câmpus Ceilândia, localizado na Setor QNN 31 lote I/J– Ceilândia Norte, para o **turno noturno**.

Curso	Ato Legal	Grau	Duração	Vagas Bolsas 100%	Vagas Bolsas 100% - Cadastro de Reserva
Ciências	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018.	Licenciatura	8 semestres	09	20
Matemática	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018.	Licenciatura	8 semestres	11	20
Pedagogia	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	05	20
Letras - Português	Portaria de Renovação de Reconhecimetno 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	05	20

Observações sobre os cursos dos dois câmpus:

- A oferta das vagas remanescentes ocorrerá de acordo com a tabela acima para cada câmpus.
- Os cursos seguem o regime semestral seriado, com grade curricular fechada, para cada um dos semestres do curso.
- Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino e disciplinas on line.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

O processo seletivo ocorrerá por meio da nota do ENEM ou Vestibular Digital.

2.1 ENEM

2.1.1 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM** (qualquer um dos anos no período em referência).

2.1.2 Condições para Inscrição

- a) Ter participado de qualquer Enem.

- b) Ter sido aprovado com nota igual ou superior a **150 pontos (cento e cinquenta pontos)** em cada uma das **provas objetivas** do ENEM.
- c) Ter sido aprovado com nota igual ou superior a **150 (cento e cinquenta) pontos** na **redação** do ENEM.
- d) Atentar para a inserção correta da pontuação obtida, pois ocorrendo divergência o aluno arcará com a cobrança de mensalidades.

2.2 Vestibular Digital

2.2.1 Será oferecida uma proposta de redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter no máximo 15 linhas.

2.2.2 O candidato tem a opção de fazer o vestibular digital presencialmente, mediante agendamento pelo whatsapp (61) 992342994.

2.2.3 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

Critérios de Correção
Norma culta <ul style="list-style-type: none">✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal)✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
Tema / Texto <ul style="list-style-type: none">✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)*✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)*✓ Organização textual (paragrafação; periodização)

Argumentação

- ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de formalógica, concatenadas e sem fragmentação.
- ✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.

Coesão / Coerência

- ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia)
- ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)

Plágio

- ✓ Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.

Elaboração crítica

- ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.
- ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DIGITAL OU ENEM

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de no site www.ucb.br de **28/12/2022** a **01/04/2023**.

3.2 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula;

3.3 A seleção será realizada de forma temporal, ou seja, as vagas serão ocupadas por ordem de realização da matrícula.

3.4 Os candidatos concorrerão às bolsas de 100% só poderão se inscrever em um curso e um processo seletivo.

3.5 Se possuir vínculo de trabalho em unidade escolar (pública ou privada), anexar comprovante (declaração ou carteira de trabalho).

3.6 Documentos necessários para inscrição

- a) nome completo do candidato (sem abreviaturas);

- b) data de nascimento;
- c) telefone;
- d) e-mail;
- e) CPF;
- f) documento de identidade;
- g) Boletim de desempenho ENEM (Para inscritos no processo seletivo ENEM)
- h) Demais informações que o Portal de inscrições exigir.

Observações:

- a) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- b) As vagas para os candidatos de 100% são destinadas aos alunos, sob o compromisso de realizarem 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino, e para os professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuam curso superior.
- c) Conforme edital do PRIL, cláusula 7.1 e 7.2, o aluno que não atua como professor deverá no último ano do curso fazer a residência docente na rede pública de ensino, com recebimento de bolsa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- d) Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

4. MATRÍCULAS

As matrículas estarão abertas de 03/01 a 04/04/2023 ou enquanto houver vagas disponíveis para matrícula.

4.1. Documentos necessários para matrícula

No ato da matrícula, o aluno deve apresentar os seguintes documentos (legíveis):

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** Certificado ou Diploma do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- c)** Histórico Ensino Médio;
- d)** Título de eleitor e comprovante de quitação
- e)** Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa
- f)** CPF;
- g)** Boletim de desempenho ENEM (para inscritos no processo seletivo ENEM);
- h)** Comprovante de vínculo de trabalho em unidade escolar (pública e privada);
- i)** Demais informações que o portal de inscrições exigir.

Observações:

- 1) Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para, também, assinar contrato de prestação de serviços educacionais com a UBEC/UCB.
- 2) A matrícula de candidato menor de 18 anos de idade deverá ser efetuada por pai/mãe ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, comprovada documentalmente, quando poderá ele próprio efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Outras Informações

5.1.1 A abertura de turmas para as disciplinas curriculares fica condicionada ao mínimo de matrículas previsto para cada disciplina.

5.1.2 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do aluno.

5.1.3 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios

nas aulas práticas, correrá por conta do aluno.

5.1.4 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.

5.1.5 A UCB não se responsabiliza por danos causados ao aluno caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

5.1.6 Não é permitido ao aluno bolsista ou regular trancar a matrícula no semestre de ingresso, para o aluno bolsista fica vedado o trancamento ou a desistência ao longo do curso sob pena de restituição dos valores custeados pelo Ministério da Educação.

5.1.7 Não há possibilidade de o aluno cursar uma grade diferente da recomendada, vedado o aproveitamento de crédito.

5.1.8 No caso de reprovação em disciplina, o aluno, inclusive bolsista, arcará com as custas pela disciplina reprovada a ser cursada novamente.

5.1.9 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

5.1.10 Os bolsistas integrais firmam o compromisso de realizarem 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino, com recebimento de bolsa pecuniária a ser custeada pelo Ministério da Educação e repassada pela Universidade Católica de Brasília

5.1.11 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do aluno.

5.1.12 Em relação ao contrato, não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o aluno.

5.1.13 Para alunos boletos 100%, em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade

devidamente corrigida, inclusive o beneficiado pela bolsa do programa.

5.1.14 Tendo efetivado sua matrícula e entregue a documentação necessária, retorne ao Portal do Candidato e COMPLETE seus dados cadastrais.

5.1.15 Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a Matriz Curricular em vigor para o ano de ingresso.

5.1.16 A critério da Instituição e/ou por determinação do Ministério da Educação, uma matriz curricular pode sofrer alteração.

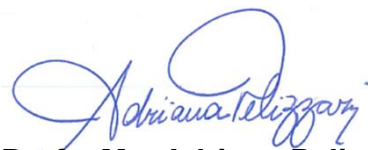
5.1.17 Os estudantes que por desistência ou trancamento de matrícula suspenderem sua matrícula, cumprirão a matriz em vigor quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

5.1.18 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 05/04/2023.

6. CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



Profa. Me. Adriana Pelizzari
Reitora Interina